

ATA Nº 014/DELI/2023

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2022 – MDF-e

PROCESSO Nº 18.867.336-8

OBJETO: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 02/Lote 08, localizada no empreendimento Vila Rural Vida Nova no município de **CÂNDIDO DE ABREU-PR**.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 94.065,00

DA REUNIÃO:

Data: 17 de janeiro de 2023 – 15:00.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da empresa **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 577/PRES, de 21 de novembro de 2022.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio e Luiz Carlos de Andrade.

No dia 09/12/2022 ocorreu a aberturas das propostas, conforme segue:

	EMPRESAS	PROPOSTA
01	GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R\$ 90.999,99
02	C. PEDROSO DA SILVA FELIX -CONSTRUCAO	R\$ 94.065,00

Foi realizada negociação com a primeira classificada, que resultou infrutífera.

A **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**. foi comunicada via chat do Sistema LICITAÇÕES-E e e-mail para envio da proposta e demais documentos, os quais foram encaminhados tempestivamente e disponibilizados no link indicado na capa do edital.

É o relato do essencial.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**. o processo foi encaminhado à DVSF – Divisão de Seguros Habitacionais e Fundos, para análise da proposta, planilhas e requisitos de qualificação técnica, cuja Divisão solicitou a realização de diligência que foi encaminhada nos seguintes termos:

ATA Nº 014/DELI/2023

Em qui., 15 de dez. de 2022 às 15:23, Licitação Cohapar <licitacao@cohapar.pr.gov.br> escreveu:

De: DELI

Para: GG CONSTRUTORA

Ref.: **LP 28/2022 - DILIGÊNCIA**

Prezados,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Licitação, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA e de DILIGÊNCIA, o envio de **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, de modo a atender ao teor do despacho da equipe técnica (mov. 104):

Considerando o teor do item 9.2 do edital, a análise da proposta se dará com base no valor ofertado para o lote, bem como dos itens que o integram. Confirma-se o teor do referido item:

9.2. Será desclassificada a empresa que apresentar cotação parcial para um dos lotes, ou seja, não cotar todos os itens do lote, ou ainda, a que ofertar proposta com valor superior ao estipulado pela COHAPAR para o lote ou um ou mais itens do lote, quando for o caso.

A Planilha Orçamentária (mov. 98) encaminhada pela empresa licitante indica preço superior no subitem 10.2.6 do item 10.2 - Tubulação de Esgoto em relação ao estabelecido na planilha de custos contida no edital de licitação.

Assim, solicitamos a realização de diligência junto à licitante para correção da Planilha Orçamentária, desde que não implique aumento do valor total da proposta, sob pena de desclassificação.

Registre-se, por oportuno, que a correção de dados da Planilha de Orçamento de Custos é possível, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Confirma-se:

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).”

Nota: na hipótese de alteração do valor final proposto (redução), necessário encaminhar nova Proposta.

Tempestivamente a empresa atendeu o pedido e encaminhou os documentos solicitados. Na sequência a DVSF emitiu a Nota Técnica 010/2022 (mov. 109), abaixo transcrita:

ATA Nº 014/DELI/2023

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2022 - MDF (e) - RECONSTRUÇÃO - MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU - 01 UH - PROCESSO Nº 18.867.336-8

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de habilitação técnica da empresa licitante **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, que apresentou a proposta comercial no valor de **R\$ 90.999,99** (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), indicando como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil Osmário Maia de Miranda Junior com registro PR-69.571/D no CREA-PR.

DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Certidão de registro da pessoa jurídica - CREA.	ANEXO II, 3.1	SIM	92	01/01/2023
Certidão de registro da pessoa física - CREA.	ANEXO II, 3.1	SIM	93	31/03/2023
Atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico - CREA do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.2	SIM/SIM	78	Não se aplica
Contrato particular de serviços técnicos, com vínculo ao quadro técnico-profissional da empresa licitante.	ANEXO II, 3.3	SIM	90	11/03/2023
Atestado de capacidade técnica da empresa licitante acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CREA do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.4	SIM/SIM	78	Não se aplica
Declaração de disponibilidade de equipe técnica.	ANEXO II, 3.5	SIM	94	Não se aplica
Declaração de visita ao local da obra.	ANEXO II, 3.6	SIM	94	Não se aplica
ORÇAMENTO DE CUSTOS	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Planilha de preços dos custos da habitação.	6.3, a	SIM	107	Não se aplica
PROPOSTA COMERCIAL	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Proposta comercial	6.2	SIM	100	05/02/2023

Verifica-se, portanto, que a empresa **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP CUMPRIU** com todos os requisitos necessários para habilitação técnica da empresa licitante, conforme disposto no Edital de Licitação Pública nº 28/2022.

Quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a exigência contida no subitem 4.1 do Anexo II do Edital (certidão de falência), a análise se deu pela equipe do DELI – Departamento de Licitação, por meio da Nota Técnica nº 003/DELI/2023 (mov. 126):

ATA Nº 014/DELI/2023

“ Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2022 – RECONSTRUÇÃO – CÂNDIDO DE ABREU-PR - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Processo Nº 18.867.336-8

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, item 1.1	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, item 1.2	SIM	76	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, item 1.3	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, item 1.4	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, item 1.5	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, item 2.1	SIM	81	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, item 2.2	SIM	125	10/07/2023
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, item 2.3	SIM	122	25/01/2023
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação	ANEXO II, item 4.1	SIM	124	06/03/2023
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração ME/EPP	Item 4.81.	SIM	95	Não se aplica
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, Item 5.1	SIM	95	Não se aplica

A análise dos documentos considerou a data de abertura do certame, ou seja, 09/12/2022.

Registra-se que foi extraído novo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –válido até 25/01/2023, uma vez que aquele inicialmente apresentado venceu no transcorrer temporal do certame. Ainda, solicitamos certidões atualizadas relativas a Tributos Federais e FGTS, encaminhadas pela empresa e válidas até 10/07/2023 e 06/03/2023, respectivamente.

ATA Nº 014/DELI/2023

Verifica-se, portanto, que a **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP.** cumpriu todos os requisitos de habilitação.”

Quanto aos demais requisitos de qualificação econômico-financeira o DECT – Departamento de Contabilidade, emitiu a Nota Técnica nº 89/DECT/2022 (mov. 113), abaixo reproduzida:

Data da Avaliação: 21/12/2022

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50
Endividamento Geral (PC+PNC)/AT = ou < 0,60

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

Licitante(s)	GG CONSTRUTORA EIRELI
Exercício Apresentado	2021
	R\$
Ativo Circulante	2.642.637,94
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	2.801.112,95
Passivo Circulante	125.893,80
Passivo Exigível a Longo Prazo	128.115,44
Patrimônio Líquido	2.547.103,71
Valor Estimado da Contratação	94.065,00
Índice de Liquidez Corrente	20,99
Índice de Endividamento Geral	0,09
Patrimônio Líquido Mínimo	9.406,50
Resultado da Avaliação	APTO

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer registros, conforme documentos anexados ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo

ATA Nº 014/DELI/2023

II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, haja vista o cumprimento de todos os requisitos do edital.

DO PRAZO RECURSAL: A presente Ata será encaminhada aos licitantes e disponibilizada no site da COHAPAR no dia 17/01/2023, oportunidade na qual será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo, ou seja, **até o dia 24/01/2023**.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Ausente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Luiz Carlos de Andrade
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn014.2023JULGAMENTODOCSHABILITACAOGGCONSTRUTORA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 17/01/2023 15:53 Local: COHAPAR/DELI, **Luiz Carlos de Andrade (XXX.594.979-XX)** em 17/01/2023 16:24 Local: COHAPAR/DVSF.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 17/01/2023 15:56 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 17/01/2023 16:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **18.867.336-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 17/01/2023 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41beab28f72d34c85f14b8cd455bb412.